PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Publique - se**
☒ **PERGUNTA** Número / XIV (2 .ª)	
	O Secretário da Mesa

Assunto: Sobre não pagamento de subsídio de refeição aos trabalhadores em teletrabalho pela Secil

Destinatário: Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PCP que a SECIL – Cimentos no Outão (Setúbal) apesar de alertada pelo Sindicato, que os trabalhadores que estão em regime de teletrabalho têm exactamente os mesmos direitos que os trabalhadores que estão a prestar trabalho em regime presencial, insiste em não pagar o subsídio de refeição aos trabalhadores que estão em regime de teletrabalho.

A pretexto do combate à epidemia foi imposto a muitos trabalhadores terem de prestar o seu trabalho através de meios digitais a partir da sua residência, uma situação que permitiu às empresas transferirem parte dos seus custos com água, luz e telecomunicações para as despesas regulares dos trabalhadores, o que lhes gerou aumento das suas despesas com esses bens, mas como se isto não fosse imoral, ainda não lhes quer pagar o subsídio de refeição.

Esta situação para além de inadmissível, é ainda mais escandalosa quando todos sabemos que a Secil para além de gerar anualmente muitos milhões de euros de lucro, anunciou recentemente que em 2020 vendeu mais cimento que no ano anterior e mesmo assim aproveita-se da epidemia para incumprir com a legislação em vigor e desse modo apropriar-se de dinheiro que é dos trabalhadores pela prestação do seu trabalho.

Esta realidade é reveladora de que mesmo as empresas que produzem as mais eloquentes declarações de responsabilidade social, não têm pudores em utilizar a pandemia como o pretexto para atacar os direitos e reduzir rendimentos dos trabalhadores degradando as suas condições de vida e aumentar os seus lucros.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

Que medidas pretende o Governo tomar para assegurar o respeito pelos direitos dos

trabalhadores e assegurar que os subsídios de refeição que têm direito são pagos, incluindo todos aqueles que se encontram em divida?

Palácio de São Bento, 7 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.